



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 021/2021/PMTG

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 021/2021/FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, O SENHOR JOÃO PAULO SANTOS DE AGUIAR, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, com sede na Praça Getúlio Vargas n.º 284, centro, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. PEDRO SILVA COSTA FILHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça Getúlio Vargas n.º 100 em Tomar do Geru/SE, doravante denominado LOCATÁRIO e o Sr. JOÃO PAULO SANTOS DE AGUIAR, inscrito no CPF sob o n.º 017.388.825-94, RG sob o n.º 1.437.846 2ª VIA SSP/SE, residente e domiciliado na Rua da Independência, n.º 125, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, doravante denominado LOCADOR, pactuam o presente CONTRATO, cuja celebração foi autorizada através de despacho da autoridade competente, e que se regerá pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei n.º 8.245/91, atendidas e cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua Valdinho da Silva Soares, n.º 15, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru, a qual terá como finalidade a instalação do Arquivo.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO OBJETIVO:

O objetivo do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 021/2021/PMTG que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA XIV – DO PRAZO, por um período de mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c art. 51, inciso I, da Lei Federal n.º 8.245/91 e Cláusula XIV – Do Prazo.

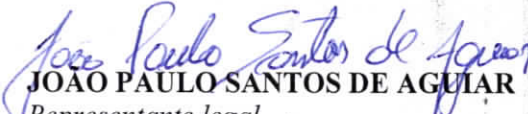
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (vias) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 07 de abril de 2022.


PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO


JOÃO PAULO SANTOS DE AGUIAR
Representante legal
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

I - Luiz Silva de Souza CPF: 311.345.918-45

II - Charleide da Silva Valença CPF: 006.021.845-25